



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **5886/2010 – 17.810**
Usuário: **ESTERLIN NAHMATALLAH ABEID**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 179 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O mini-poço, com **18 metros** de profundidade, localizada na **Rua 1-A nº 290, Apto 102, Setor Aeroporto**, nas coordenadas geográficas **16°39'52.8"S e 49°17'23.4"W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do mini-poço é captação de água subterrânea para **Abastecimento Doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Esterlin Nahmatallah Habib Obeid, CPF 282.144.552-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente